



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º 62/2016/CONSUP/IFTO, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º Aprovar, conforme autos do Processo n.º 23236.000290.2003-03, as alterações do projeto pedagógico do curso Técnico em Edificações, subsequente ao ensino médio, presencial, a partir de 2017/1.

§ 1º Assegura-se ao estudante em curso a conclusão dos estudos conforme previsto no projeto pedagógico do curso anterior, salvo se o estudante manifestadamente solicitar migração para esta nova matriz.

§ 2º O curso tem oferta pelo *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO –, desde 2003, sendo que estas alterações terão vigência a partir do primeiro semestre de 2017, no turno noturno, na modalidade presencial, forma de articulação subsequente ao ensino médio, com oferta anual de 80 vagas, carga horária mínima de 1.360 horas e duração de três semestres letivos (um ano e meio).

§ 3º O estágio é obrigatório tendo sua carga horária inclusa nas 1.360 horas.

§ 4º As atividades Complementares e o Trabalho de Conclusão de Curso constituem atividades facultativas, tendo sua carga horária acrescida às 1.360 horas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

